



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 17875/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Alterar a redação da Lei n. 5.855/2002, que disciplina o exercício do comércio ambulante no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica acrescido o inc. XIV e o § 3.º ao art. 26 da Lei n. 5.855, de 06 de maio de 2002, com a redação abaixo:

"Art. 26 (...)

XIV - instalar-se, montar estrutura, expor ou vender mercadorias em calçadas, passeios ou áreas públicas situadas em frente a estabelecimento comerciais ou de prestação de serviços que comercializem produtos ou prestem serviços do mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º A proibição prevista no inciso XIV visa assegurar a concorrência leal, preservar a livre iniciativa e evitar prejuízos ao comércio local estabelecido."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de novembro de 2025.

GUILHERME MACHADO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Machado, Vereador**, em 03/12/2025, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0427887** e o código CRC **3C5718DC**.

25.0.000017296-3

0427887v3